

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 17-11-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 17-11-2014

----- Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 95/2014) - PROC. N.º 7228/2014 - Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo - Pedido de declaração

(DL N.º 96/2014) - PROC. N.º 5706/2014 - Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas - Pedido de apoio para pagamento das despesas de transporte dos alunos da freguesia para a EBS de Vila Franca do Campo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 97/2014) - PROC. N.º 3142/2014 - Proposta de Deliberação - Participação variável no IRS para o ano económico de 2015

(DL N.º 98/2014) - PROC. N.º 3143/2014 - Proposta de Deliberação - Lançamento de derrama para o ano económico de 2015

(DL N.º 99/2014) - PROC. N.º 3144/2014 - Proposta de Deliberação - Atualização de taxas, tarifas e outras receitas municipais para o ano de 2015

(DL N.º 100/2014) - PROC. N.º 3148/2014 - Proposta de Deliberação - Proposta de Deliberação - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do

Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Rui Melo solicitou o uso da palavra para, em nome dos vereadores eleitos pelo PSD, apresentar o seguinte voto de pesar:

“Faleceu no passado dia 14 de Novembro de 2014, o antigo Presidente do Governo Regional dos Açores e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa, foi ainda Deputado no Parlamento Regional em diversas legislaturas e Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Tinha 74 anos de idade, era natural da Ilha do Faial e bancário de profissão.

Era um homem de trato fácil, tolerante, amigo do seu amigo, humilde quando baste, para construir consensos, foi um dos maiores pensadores políticos da nossa Autonomia Política Administrativa e um dos seus mais exímios executantes após 25 de Abril de 1974, sempre a defender a liberdade e o livre pensamento.

Eis porque companheiros e adversários se curvem perante o seu desaparecimento.

Foi condecorado em vida, tanto a nível Nacional e Regional.

À sua família e amigos apresentamos Sentidas Condolências, expressando a nossa dor, pela ausência de tão Ilustre Açoriano.

Os Açores ficam mais pobres.”

Submetido a votação, o voto de pesar apresentado foi aprovado por unanimidade. -----

-

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 95/2014) - PROC. N.º 7228/2014 – IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO CAMINHO NOVO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO - A Câmara considerou não se pronunciar sobre este ponto uma vez que irá solicitar os estatutos da Irmandade para melhor se habilitar ao requerido. -----

(DL N.º 96/2014) - PROC. N.º 5706/2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FREGUESIA PARA A EBS DE VILA FRANCA DO CAMPO – Pela Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas foi enviado e presente à reunião o pedido de colaboração nas despesas anuais com o transporte dos alunos daquela freguesia para a Escola Secundária de VFC. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 250,00 euros, a conceder através de competente contrato de delegação de competências. Mais deliberou submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 97/2014) - PROC. N.º 3142/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 - A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal o montante a vigorar para o ano de 2015. -----

No presente ano, como nos últimos anos, e por força dos compromissos e das obrigações assumidos pela autarquia em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, está vigente a taxa de 5% para efeitos da participação variável no IRS. -----

A recente aprovação do novo regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, expressamente determina como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da participação variável no IRS (alínea a) do n.º 1, artigo 35.º). -----

O vereador Rui Melo em nome do PSD considerou que tinha dúvidas sobre a legalidade da aplicação da taxa máxima sobre a participação do Município no IRS, tendo em consideração que a legislação referida é posterior à aprovação do Plano Reequilíbrio Financeiro, que foi aprovado nos termos do Decreto-lei nº38/2008, de 7 de Março, que ao contrário do IMI, que obriga taxa máxima, na participação do IRS deixava aos órgãos autárquicos a decisão. Considerou ainda que Câmara Municipal devia prescindir deste imposto sobre os Vilafranquenses, porque a receita do IMI mais que duplicou e são os mesmos a pagar. -----

Com os fundamentos expostos, a Câmara Municipal deliberou aplicar a taxa de 5%. Votaram contra os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 98/2014) - PROC. N.º 3143/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 - A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em concordância com disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montante a vigorar para o ano de 2015 quanto às referidas matérias tributárias. -----

A recente aprovação do novo regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da derrama (alínea b), do n.º 1, artigo 35.º). -----

Com os fundamentos expostos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar em 1,5% a taxa da derrama para o ano de 2015. -----

(DL N.º 99/2014) - PROC. N.º 3144/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2015 - Em conformidade com o mecanismo consagrado no artigo 4.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Franca do Campo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, os valores das taxas e de outras receitas municipais, são automaticamente atualizados, por aplicação do índice anual de preços do consumidor verificado no ano imediatamente anterior ao da vigência dos novos valores; -----

De acordo com os dados disponibilizados pelo INE e pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, a taxa de variação média dos últimos doze meses, terminados em outubro, do Índice de Preços no Consumidor, “Total”, foi de 0,37%; -----

Em ordem ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com efeitos a 1 de Janeiro de 2015, aprovar a atualização em 0,37%, de todas as Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais, constantes das Tabelas Anexas aos Regulamentos Municipais, designadamente, as taxas da Tabela Geral; do Urbanismo e Edificação; da Prestação de Serviços ao Público para o Fornecimento de Água e Saneamento Básico, dos Serviços de Produção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e das Ocupações no Mercado Municipal, entre outras. -----

(DL N.º 100/2014) - PROC. N.º 3148/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO – Foi presente à reunião a proposta de celebração de protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo que visa garantir o transporte de doentes não urgentes do nosso concelho, no âmbito de cuidados de saúde continuados e apoio ao domicílio. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 14 de novembro na importância de 580 627,22 € (quinhentos e oitenta mil seiscientos e vinte sete euros e vinte e dois cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----